

Edição 1581 – 11 de Outubro de 2023

RESOLUÇÃO Nº. 06/2023

“*Institui o Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de São Sebastião.*”

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO, Estado de São Paulo, APROVOU e eu PROMULGO a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica instituído o Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de São Sebastião, o DOE-CMSS, como meio oficial de publicação e divulgação de seus atos processuais e administrativos, bem como das comunicações em geral.

Parágrafo único - Excepcionados os casos nos quais a legislação impõe publicação em veículo específico, a publicação no DOE-CMSS substitui, para todos os efeitos legais, qualquer outro meio de publicação oficial.

Artigo 2º - O DOE-CMSS de que trata esta Resolução será disponibilizado sem custos e em versão assinada digitalmente, com base em certificado emitido por Autoridade Certificadora credenciada na rede mundial de computadores - Internet, em domínio eletrônico indicado em regulamentação, e no Portal da CMSS.

Artigo 3º - A publicação eletrônica atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Artigo 4º - O DOE-CMSS será publicado em dias úteis, facultando-se a publicação aos sábados, domingos e feriados.

§ 1º - As edições do DOE-CMSS serão disponibilizadas a partir das 8 (oito) horas da manhã.

§ 2º - Excepcionalmente, poderá ser publicada edição extra, independentemente do horário, em razão da relevância e da urgência da matéria.

Artigo 5º - Na hipótese de que problemas técnicos dificultem o acesso ao DOE-CMSS, os atos poderão ser republicados, não acarretando prejuízo aos interessados.

Artigo 6º - À Câmara Municipal de São Sebastião são reservados todos os direitos autorais e de publicação relativos ao DOE-CMSS.

Artigo 7º - Fica autorizada a impressão do DOE-CMSS, sendo vedada a sua comercialização.

Artigo 8º - As publicações no DOE-CMSS poderão ocorrer concomitantemente ao Diário Oficial do Município DOEM.

Artigo 9º - Será dada ampla divulgação à criação do DOE-CMSS, devendo a presente Resolução ser publicada por 30 (trinta) dias consecutivos, no Diário Oficial em uso.

Artigo 10 - As publicações do DOE-CMSS, para fins de arquivamento, serão de guarda permanente.

Artigo 11 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 13 de setembro de 2023.

Marcos Antônio do Carmo Fuly
“Marcos Fuly”

PRESIDENTE

(Projeto de Resolução nº. 07/23 – aut. da Mesa Diretora)

RETIFICAÇÃO

GABARITO E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINARES
Nº 07/2023-FSPSS

PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO Nº 07/2023-FSPSS

O Presidente da FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que estabelece a Lei Complementar Municipal Nº 168/2013 e suas alterações, torna público o gabarito e classificação preliminares do PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, para profissional no cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, para lotação em **UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO – REGIÃO COSTA SUL**, pelo período de 01 (um) ano, conforme previsto no Artigo 22, § 5º da Lei Complementar nº 168/2013 e alterações, para preenchimento imediato de 17 (dezessete) vagas, em razão da ausência de Concurso Público vigente.

GABARITO PRELIMINAR A

Questão 1	A	Questão 2	A	Questão 3	C	Questão 4	C	Questão 5	ANULADA
Questão 6	A	Questão 7	D	Questão 8	B	Questão 9	B	Questão 10	C
Questão 11	D	Questão 12	B	Questão 13	C	Questão 14	B	Questão 15	B
Questão 16	B	Questão 17	B	Questão 18	C	Questão 19	C	Questão 20	C

GABARITO PRELIMINAR B

Questão 1	C	Questão 2	B	Questão 3	A	Questão 4	B	Questão 5	ANULADA
Questão 6	A	Questão 7	A	Questão 8	C	Questão 9	B	Questão 10	C
Questão 11	D	Questão 12	B	Questão 13	C	Questão 14	D	Questão 15	B
Questão 16	B	Questão 17	B	Questão 18	C	Questão 19	C	Questão 20	C

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

Classificação	Nome	Pontuação	Total Acertos
1	Ana Dark Santos Prainha	79	15
2	Isabel Maria Aparecida de Almeida de Araujo	68	13
3	Vanderlei de Souza	68	13
4	Andreia Luiz dos Santos	68	13
5	Adriana Aparecida da Silva Gaia	63	12
6	Vanusa Souza Dias	63	12

7	Flavia Carvalho Nascimento	63	12
8	Carlos Vinicius Oliveira do Nascimento	63	12
9	Nataly Neves França	63	12
10	Glaucia Aparecida da Rocha Cardoso	63	12
11	Marcela Luiza de Sousa	58	11
12	Rodrigo Augusto de Lucena	58	11
13	Jaqueline Jesus de Farias	58	11
14	Rute Leia Ferreira	58	11
15	Sara Mendes Guitirana	58	11
16	Edith Paola Morelle Caferro Aguiar	58	11
17	Irene Rodrigues Borges	58	11
18	Aline da Silva Souza	58	11
19	Silvana Florencio da Silva	53	10
20	Carlos Eduardo Guignoni	53	10
21	Samia Katiuscia Manrique	53	10
22	Francine Paz Batista Cardoso Mura	53	10
23	Tatiana da Silva Jesus	53	10
24	Logan Willian Pereira	53	10
25	Marciana Batista Filha Lopes	47	9
26	Sandra Maria Benedito Cavalcante	47	9
27	Alessandra Cristina Centurião	47	9
28	Maria de Lourdes Santos	47	9
29	Lediana da Silva Souza	47	9
30	Brenda Gabriela Costa Neves	47	9
31	Estefani Oliveira da Conceição	47	9
32	Natalia Gil de Souza	47	9
33	Karina Pacheco dos Santos	47	9
34	Marcos Paulo de Farias Santana	47	9
35	Adriana Souza de Almeida	42	8
36	Ester de Fatiam Dulino Magalhães	42	8
37	Fernanda Alves Lopes	42	8
38	Sueli Aparecida Cruz Balduino	37	7
39	Sueli Ramos Oliveira Guedes	37	7
40	Rosangela Aparecida Pereira da Silva	37	7
41	Edimilson Soares da Silva	0	0
42	Sara de Barros Silva	0	0
AUSENTE	Marinete de Jesus Sampaio Parise		AUSENTE
AUSENTE	Zenaide Silva Moreira		AUSENTE
AUSENTE	Robson Prates dos Santos		AUSENTE
AUSENTE	Cristielen Correia Santos		AUSENTE
AUSENTE	Vivian magaly Almeida de Lima		AUSENTE
AUSENTE	Adeilson Santos Rodrigues		AUSENTE
AUSENTE	Iris Nogueira da Silva Oliveira		AUSENTE
AUSENTE	Elizangela Maria da Silva Lopes		AUSENTE
AUSENTE	Rafaela Maria Oliveira da Silva		AUSENTE
AUSENTE	Maria Jose do Espírito Santo Silva		AUSENTE
AUSENTE	Daiane Ferreira da Silva Carvalho		AUSENTE
AUSENTE	Ariane Cevalho Gama Motta		AUSENTE
AUSENTE	Vinicius Pascoal de Faria Teixeira		AUSENTE

São Sebastião, 10 de outubro de 2023.

CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO
Diretor Presidente

RESULTADO PRELIMINAR

Parecer Técnico da Comissão de Seleção para Chamamento Público firmados pela Prefeitura Municipal de São Sebastião através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Social - SEDES

CHAMAMENTO PÚBLICO nº 003/2023
PROCESSO Nº 9984/2023

OBJETO: Selecionar propostas das Organizações da Sociedade Civil visando a execução de SERVIÇO DE PROTEÇÃO EM SITUAÇÕES DE CALAMIDADE PÚBLICAS E EMERGENCIAS

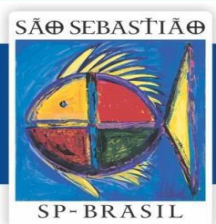
ENTIDADE	PARECER DA COMISSÃO
CENTRO DE RECUPERAÇÃO HUMANO RENASCER (CNPJ: 00.761.763/0001-55)	Análisesando as informações no Plano de Trabalho, conforme edital, e tomando como base as normas fixadas pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, a Comissão considera a instituição DESCLASSIFICADA.

São Sebastião, 09 de outubro de 2023

Membros Comissão de Seleção:

Leonardo Henrique Castro Abreu
Geraldo Pereira Júnior
Frederico Schwarz Mazzucca
Jéssica Marcelo dos Santos

Data da disponibilização: 11/10/2023
Data da publicação: 16/10/2023



Edição 1581 – 11 de Outubro de 2023

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63/2023 - REPUBLICAÇÃO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA AS UNIDADES DE SAÚDE GERIDAS PELA FUNDAÇÃO DE SAÚDE.
TIPO: MENOR PREÇO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE
DATA DA REALIZAÇÃO: 31/10/2023
HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09:00 HORAS
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: SALA DE REUNIÕES DA SEDE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO SITO À AVENIDA DOUTOR ALTINO ARANTES (RUA DA PRAIA), Nº 284 - CENTRO - SÃO SEBASTIÃO/SP
ENDEREÇO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: AVENIDA DOUTOR ALTINO ARANTES (RUA DA PRAIA), Nº 284 - CENTRO - SÃO SEBASTIÃO/SP - DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NO SITE FSPSS.ORG.BR > PUBLICAÇÕES OFICIAIS > LICITAÇÕES > PREGÃO PRESENCIAL
SÃO SEBASTIÃO, 11 DE OUTUBRO DE 2023
CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO
DIRETOR PRESIDENTE

INSTRUÇÕES ESPECIAIS
1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo de que trata o presente Edital tem a finalidade de prover o referido cargo, através da avaliação na modalidade de prova prática.
1.2. O cargo, o número de vagas, a carga horária, escolaridade, salário e pré-requisito são os estabelecidos na tabela abaixo:

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO R\$	ESCOLARIDADE	BENEFÍCIOS	PRÉ-REQUISITO
GUARDA VIDAS	30	40H Semanais/escala de revezamento a critério da Gbmar	1.692,60	No mínimo Ensino Fundamental Completo	Vale Transporte e Vale Refeição	Participação no curso ministrado pelo Corpo de Bombeiros

1.3. Condições para inscrição:

- 1.3.1. ser brasileiro nato ou naturalizado, ou, se estrangeiro, estar em dia com as obrigações perante a receita federal;
1.3.2. comprovar 18 anos completo na data prevista para contratação do serviço;
1.3.3. quando do sexo masculino, estar quite com as obrigações do Serviço Militar;
1.3.4. estar em dia com as obrigações eleitorais;
1.3.5. ter formação escolar correspondente no mínimo ao Ensino Fundamental Completo (9º ano).
1.3.6. não ter sido dispensado por justa causa nos anos anteriores do serviço de Guarda Vidas Temporário.

1.4 O edital será único para 30 vagas disponíveis sendo que após lista de classificação será formada uma fila de chamada em que os 30 primeiros colocados serão convocados para a turma com o início dia 22 de dezembro de 2023 por 120 dias e os demais candidatos subsequentes ficarão no cadastro reserva.

2 - INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão efetuadas no período de 30 de setembro de 2023 a 17 de novembro de 2023.

2.2. Local: Posto de Bombeiro Marítimo – Maresias

End: Avenida Francisco Loop, nº 631 – Maresias – São Sebastião/SP

Horário: das 8 às 17 horas – Todos os dias.

2.2.1. Local: 3º SubGrupamento de Bombeiros Marítimo

End: Avenida José Herculano, nº 7495 – Porto Novo – São Sebastião/SP

Horário: das 8 às 17 horas – Todos os dias.

2.2.2. Local: Posto de Bombeiros – São Sebastião

End: Avenida Guarda Mor Lobo Viana, nº 1111 – Centro – São Sebastião/SP

Horário das 8h às 17h – Todos os dias.

2.3. Não será aceita inscrição fora do período mencionado acima. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será a mesma cancelada.

2.4. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo a Prefeitura Municipal de São Sebastião o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que preenchê-la com dados incorretos ou rasurados, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3 - CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

3.1. A PROVA de seleção para o CURSO será realizada no Centro Apoio Esportivo do Pontal da Cruz (CAE), localizado a Rua Maria Francisca, s/nº, Pontal da Cruz – São Sebastião/SP, no dia 17 de novembro de 2023 sendo que o início da mesma será às 09:00 horas.

3.2. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 minutos, com comprovante de inscrição, e apresentar um dos seguintes documentos, no original:

- Cédula de Identidade – RG ou
- Carteira de Órgão de Classe ou
- Carteira de Trabalho e Previdência Social ou
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, e
- Atestado de Saúde para prática de atividade física (providenciado a critério do candidato);

- Se menor de idade na data da Prova, deverá estar acompanhado de um responsável maior de idade.

3.3. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

3.4. Não serão aceitos protocolos nem cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos.

3.5. Será automaticamente excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

- apresentar-se após o horário estabelecido no subitem 3.1;
- não apresentar um dos documentos exigidos no subitem 3.2;
- não comparecer a prova, seja qual for o motivo alegado.

4 - DAS PROVAS E NOTAS

4.1. Para seleção para o curso:

- Corrida - a prova de caráter eliminatório consistirá em correr/andar um percurso de 1000 (mil) metros em tempo máximo de 08 (oito) minutos.
- Natação – a prova de caráter eliminatório e classificatório consistirá em nadar em qualquer estilo um percurso de 200 (duzentos) metros na piscina em tempo máximo de 06 (seis) minutos.

4.2. Ao final do curso, para contratação do candidato, as provas serão realizadas na seguinte conformidade:

4.2.1. Prova Teórica valendo 10 pontos;

4.2.2. Prova Prática: Constituída de 02 (duas) provas, sendo uma de Prevenção e Salvamento Aquático, valendo 10 (dez) pontos e de Reanimação Cardiopulmonar, valendo 10 (dez) pontos. Ambas de caráter eliminatório e classificatório, constituído dos seguintes exercícios: entrada no mar, transposição de arrebentação, abordagem da vítima, retorno com a vítima, retirada da vítima da água, arrasto, posição de recuperação, verificar consciência, abrir vias aéreas, verificar objetos estranhos na boca, verificar respiração, verificar circulação, aplicar RCP (Ressuscitação Cardiopulmonar) se necessário.

4.2.3. Será avaliada a disciplina do aluno durante o curso, valendo 10 (dez) pontos.

4.3 A nota final, será a soma das pontuações obtidas nos itens (4.2.1. + 4.2.2. + 4.2.3.) dividido por 4 (quatro), totalizando nota máxima de 10 (dez) pontos.

5. DO CURSO

5.1. O curso terá duração de 02 (duas) semanas e terá seu início no dia 20 de novembro de 2023 e término no dia 01 de dezembro de 2023, sendo que no último dia do Curso será realizada a formatura.

5.2. O curso será realizado de segunda a sexta com início às 8h e término às 14h, na sede do Posto de Bombeiros de Maresias, cito a Avenida Francisco Loup, nº 631, Maresias – São Sebastião/SP.

Processo Nº 16300/2023 – Pregão Nº 09/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KIT LANCHES

INFORMAÇÃO

Sr. Presidente do Instituto Previdenciário do Município de São Sebastião, - SSPREV, de acordo com o Termo de Abertura e Julgamento, informo que foi vencedora do certame a empresa:

VALTER BARBARA JÚNIOR – CNPJ 14.691.319/0001-15	R\$ 12.500,00	Doze mil e quinhentos reais.
--	----------------------	------------------------------

Data: 10/10/2023

Cleiton Nogueira dos Reis

PREGOEIRO

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO

Acolhendo o julgamento procedido pelo Pregoeiro, HOMOLOGO e ADJUDICO, nos termos do Inciso VI do Artigo 43, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações contidas na Lei Federal nº 8.883/94, esse procedimento licitatório à empresa:

VALTER BARBARA JÚNIOR – CNPJ 14.691.319/0001-15	R\$ 12.500,00	Doze mil e quinhentos reais.
--	----------------------	------------------------------

Data: 10/10/2023

Rodrigo de Azevedo Caldeira

PRESIDENTE

INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DE SÃO SEBASTIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 091/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 17.259/2023

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ADAPTADOS DESTINADOS A ATENDER AS ATIVIDADES DA POLICIA MUNICIPAL, DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E DEFESA CIVIL.

EM ATENDIMENTO À LEI COMPLEMENTAR N.º 123/06 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR N.º 147/14, HÁ COTAS PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

DATA DA SESSÃO: 07/11/2023

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09:00 HORAS

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: SALA DE REUNIÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RUA SEBASTIÃO SILVESTRE NEVES, 214 - CENTRO - SÃO SEBASTIÃO-SP. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS. TAXA PARA ADQUIRIR O EDITAL: R\$ 4,00 (QUATRO REAIS), OU DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NO SITE WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

SÃO SEBASTIÃO, 11 DE OUTUBRO DE 2023

REINALDO RAGAZZO BOARIM

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO (TEMPO DETERMINADO) –

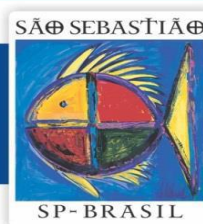
GUARDA- VIDAS TEMPORÁRIO

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 02/2023

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO, faz saber a todos quantos virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que fará realizar o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO (TEMPO DETERMINADO) PARA O CARGO de GUARDA- VIDAS TEMPORÁRIO, pelo período de 120 dias em uma única turma com 30 vagas com início do contrato para o dia 22/12/2023, objetivando também a criação de cadastro reserva, pela Lei Compl. Municipal nº 203/2015, de acordo com o Artigo 37, Inciso IX da Constituição Federal, e de acordo com as instruções especiais abaixo transcritas, objetivando a criação de cadastro reserva.

Data da disponibilização: 11/10/2023

Data da publicação: 16/10/2023



Edição 1581 – 11 de Outubro de 2023

- 5.3. Os alunos estarão sujeitos às regras de disciplina e hierarquia militares da corporação Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo.
- 5.4. Os alunos estarão sujeitos à investigação social realizada pelo Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo, podendo ser desligado a qualquer momento se for verificada conduta social inadequada, de acordo com as Normas e Regulamentos válidos da instituição.
- 5.5. Os alunos que farão jus ao certificado de conclusão do curso deverão ter concluído no mínimo 75% da carga horária ministrada em cada matéria e trabalhar no mínimo 90 dias do contrato.
- 5.6. Os alunos do curso estarão sujeitos a realizarem 01 (um) estágio supervisionado de 08 (oito) horas em um dia do final de semana ou feriado, mediante escala a ser elaborada pelo Oficial Comandante do Posto de Bombeiros Marítimo de São Sebastião.
- 5.7. O aluno que tiver 02 (duas) faltas injustificadas, será automaticamente desligado do curso.
- 5.8. O aluno que tiver 03 (três) faltas disciplinares será automaticamente desligado do curso.

6 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 6.1. A prova classificatória será no dia 04 de dezembro de 2023.
- 6.2. A nota final do candidato será o resultado da soma das notas obtidas nas provas, conforme os itens 4.3.
- 6.3. Em caso de igualdade de nota final, terá preferência para classificação, sucessivamente, o candidato que:
- obtiver maior nota na prova prática de Prevenção e Salvamento Aquático;
 - já tiver experiência do trabalho, comprovada com certificado expedido pelo Corpo de Bombeiros
 - maior idade;
 - possuir o maior número de filhos.
- 6.4. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da nota final.
- 6.5. A divulgação da relação dos aprovados será publicada no boletim oficial do município, site da Prefeitura, Paço Municipal e no Grupamento do Corpo de Bombeiros do Centro e de Maresias no dia 16 de outubro de 2023.

7 – DA CONVOCAÇÃO

- 7.1. A convocação dos candidatos aprovados será através de publicação no boletim oficial do município e site da Prefeitura.
- 7.2. Para efeito de convocação, somente os 30 primeiros aprovados no curso serão contratados, ficando os demais como cadastro reserva, podendo ser convocado em casos de baixas, a fim de repor as 30 vagas.
- 7.3. Os candidatos quando convocados deverão apresentar no Departamento de Recursos Humanos os documentos pessoais abaixo relacionados:
- Cópia autenticada: Diploma de escolaridade e RG;
 - Cópia simples: título de eleitor e comprovante da última votação; CPF; PIS/PASEP; Reservista ou Alistamento (se homem); Certidão de Casamento; Certidão de nascimento dos filhos; Comprovante de residência (água, luz, telefone fixo, contrato de aluguel ou declaração de testemunha com firma reconhecida em cartório); Certificado ou Declaração que comprove a participação no curso ministrado pelo Grupamento de Bombeiros Marítimo.
 - 01 (uma) foto 3 x 4, colorida e atual.
 - Antecedentes criminais (internet, poupa tempo ou delegacia).

8 – PERÍODO DE CONTRATAÇÃO

- 8.1. A convocação para contratação obedecerá à ordem de classificação, não gerando o fato da classificação direito à contratação, que dependerá da conveniência e necessidade da Administração Pública.
- 8.2. Para efeito de contratação, a habilitação do candidato fica condicionada à aprovação em todas as avaliações do Processo Seletivo e comprovação da aptidão física e mental atestada pela USO.
- 8.3. Os candidatos serão contratados nos termos da Lei Compl. 203/2015, conforme Artigo 37, Inciso IX da Constituição Federal.
- 8.4. O prazo da contratação será de 120 (cento e vinte) dias, com início do contrato dia 22 de dezembro de 2023.

9 – DOS RECURSOS

- 9.1. Recursos a fatos extraordinários deverão ser feitos por escrito em 02 (duas) vias e protocolados no Posto de Bombeiros Marítimo de Maresias, cito a Av. Francisco Loup, 631, e estar devidamente fundamentado, constando o nome do candidato, número da inscrição, a denominação do cargo, endereço e telefone para contato.
- 9.2. O prazo para interposição de recurso é de 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência do fato.
- 10 - **NORMAS GERAIS DE DISCIPLINA A SEREM SEGUIDAS PELO GVT (CÓDIGO DE CONDUTA), CONFORME ANEXO I.**

São Sebastião, 11 de outubro de 2023.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito

ANEXO I – EDITAL 001/2022

1. A disciplina:
- 1.1. é o exato cumprimento dos deveres de cada um, em todos os escalões de comando e em todos os graus de hierarquia funcional;
- 1.2. são manifestações essenciais da disciplina:
- 1.2.1. a obediência pronta às ordens do chefe;
- 1.2.2. a rigorosa observância destas normas e princípios;
- 1.2.3. o emprego de todas as energias em benefício do serviço;
- 1.2.4. a correção de atitudes;
- 1.2.5. a colaboração espontânea à disciplina e à eficiência da instituição.
2. Faltas disciplinares:
- 2.1. O Guarda-Vidas por Tempo Determinado (GVTD) estará representando o Corpo de Bombeiros em todas as praias/represa em que se faça presente e, sendo assim, deve manter uma postura compatível com o serviço e nos mesmos moldes da dos bombeiros guarda-vidas. Neste sentido, a critério do comandante de Posto de Bombeiro (PB), o GVTD poderá ser dispensado do serviço quando do cometimento das faltas disciplinares que seguem abaixo:
- 2.1.1. não cumprimento das normas de procedimento do serviço de guarda-vidas;
- 2.1.2. utilizar-se do anonimato para qualquer fim;
- 2.1.3. retardar, sem justo motivo, a execução de qualquer ordem determinada previamente em escala nominal;
- 2.1.4. não cumprir, sem justo motivo, a ordem recebida, inclusive os serviços determinados previamente em escala nominal;
- 2.1.5. representar a corporação em qualquer ato, sem estar para isso devidamente autorizado;
- 2.1.6. abandonar o serviço para o qual tenha sido designado;
- 2.1.7. espalhar falsas notícias em prejuízo do Corpo de Bombeiros;
- 2.1.8. provocar ou fazer-se voluntariamente causa ou origem de alarmes injustificáveis;
- 2.1.9. deixar de exibir a carteira ou documento de identidade ou se recusar a declarar o seu nome quando lhe for exigido por autoridade competente;
- 2.1.10. ofender, provocar, desafiar ou responder de maneira desatenciosa ao chefe ou pares; 18
- 2.1.11. travar disputa, rixa ou luta corporal durante o serviço;

- 2.1.12. portar-se de modo inconveniente, sem compostura, faltando aos preceitos de boa educação;
- 2.1.13. introduzir bebida alcoólica ou entorpecentes em qualquer lugar sob jurisdição militar;
- 2.1.14. embriagar-se com qualquer bebida alcoólica ou fazer uso de entorpecente, embora tal estado não tenha sido constatado por médico;
- 2.1.15. apresentar-se em público com uniforme desfalcado de peças, ou sem cobertura, ou ainda, com ele alterado, ou com peças do uniforme fora do horário de serviço;
- 2.1.16. concorrer para a discórdia ou desarmonia entre os camaradas ou ainda cultivar inimizades entre os mesmos;
- 2.1.17. não levar a falta ou irregularidade que presenciar durante o serviço ao conhecimento do chefe imediato no mais curto prazo;
- 2.1.18. simular doença para esquivar-se do cumprimento de qualquer dever;
- 2.1.19. trabalhar mal, intencionalmente ou por falta de atenção, em qualquer serviço ou instrução;
- 2.1.20. faltar ou chegar atrasado ao serviço sem justo motivo;
- 2.1.21. permutar o serviço sem permissão da autoridade competente;
- 2.1.22. frequentar lugares incompatíveis com o decoro da sociedade;
- 2.1.23. ofender a moral e os bons costumes, por atos, palavras ou gestos;
- 2.1.24. dar conhecimento por qualquer modo, de ocorrência do serviço de guarda-vidas sem a competente autorização;
- 2.1.25. praticar atos de natureza desonrosa, ou que atentem contra a instituição Corpo de Bombeiros, ou ainda, que ofenda a dignidade profissional;
- 2.1.26. praticar atos que constituam crime ou contravenção penal.
- 2.1.27. apresentar-se para o serviço ou para a realização do curso sem a devida observância da apresentação pessoal, no que tange ao corte de cabelo, barba por fazer, unha fora do padrão, conforme orientações e observações repassadas pelos militares do Estado, seguindo as Normas Previstas nos Regulamentos da Polícia Militar do Estado de São Paulo.
3. Transgressões disciplinares:
- 3.1. As faltas deverão ser comunicadas ao Cmt do PB por escrito, que encaminhará para a manifestação do faltoso, que poderá ser escrita ou verbal. A manifestação (mesmo verbal) deverá constar no corpo do documento, explicando suas razões.
- 3.2. Uma vez ouvido o GVTD, o Oficial Cmt do PB aplicará a punição (caso haja) conforme a gravidade da falta, lançando, em livro próprio, o histórico do ocorrido e a aplicação da punição, que deverá ser:
- 3.2.1. Advertência;
- 3.2.2. Suspensão (um dia), com respectivo desconto no pagamento do dia da punição;
- 3.2.3. Rescisão do contrato de prestação de serviço de GVTD.
- 3.3. Considera-se a reincidência na falta, motivo para a aplicação da punição imediatamente mais grave.

Prefeitura Municipal de São Sebastião

Extrato do Contrato Administrativo nº 2023SECAD120 - Processo nº 4.958/2023

Contratada: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP.

Contratante: Município de São Sebastião.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de publicidade legal – Sistema PUBNET.

Dispensa de Licitação nº: 037/2023.

Prazo: 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).

Data: 12.09.2023

Assinam: Felipe Augusto e Luiz Carlos Biondi pelo contratante, bem como Priscila de Oliveira S. da Hora e Luciana Michelle Firmino Barboza pela contratada.

ATO RATIFICATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos **RATIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, referente ao Processo Administrativo nº 12.935/2023, Dispensa de Licitação nº 046/2023, com fundamento no inciso XIII, do artigo 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações, para contratação de empresa visando à prestação de serviço técnico em desenvolvimento institucional do Plano Diretor de Turismo de São Sebastião, em atendimento à Secretaria Municipal de Turismo. São Sebastião, 06 de outubro de 2023.

Adriana Augusto Balbo Venhadozzi
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO AVISO DE SUSPENSÃO

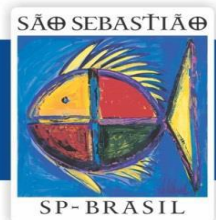
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 086/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 16973/2023

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS PERMANENTES PARA SEREM CONCEDIDOS AOS JOVENS QUE ALCANÇARÃO A MAIOR IDADE – RELAÇÃO ACOLHIDOS NO SAICA – CONFORME LEI MUNICIPAL NR 2934/2022 POR ALTERAÇÕES NO DESCRITIVO DO ITEM DO EDITAL QUE INFLUEM NA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA, FICA SUSPensa A SESSÃO INICIALMENTE MARCADA PARA O DIA 16/10/2023. A NOVA DATA E O NOVO EDITAL SERÃO PUBLICADOS NA FORMA DA LEI SÃO SEBASTIÃO, 11 DE OUTUBRO DE 2023
CLEITON NOGUEIRA DOS REIS
PREGOEIRO

Data da disponibilização: 11/10/2023
Data da publicação: 16/10/2023



Fundação de Saúde Pública de São Sebastião
Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



PROVA - A
Cargo: Recepcionista

PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO
DETERMINADO Nº 08/2023-FSPSS

CONHECIMENTOS LÍNGUA PORTUGUESA
1) Escolha a alternativa que completa adequadamente a lacuna, dando ao enunciado o sentido de resultar, acarretar: "Liberdade _____ responsabilidade." A) implica B) implica com C) implica em D) implica se
2) Assinale alternativa correta quanto ao uso da crase: A) As anotações servem como lembrete às mães sobre a importância da saúde bucal de seus pequenos. B) O projeto se estende à crianças desde o nascimento até a idade adulta. C) As crianças começam à ter saúde bucal muito cedo. D) À ação da Prefeitura de Ponta Grossa é preventiva.
3) Assinale a alternativa que contém afirmação correta, considerando a acentuação das palavras EQUILÍBRIO, INDÍCIO e IMPOTÊNCIA. A) Não deveriam estar acentuadas, pois, não se acentuam proparoxítonas terminadas em A ou O. B) A maioria das proparoxítonas terminadas em A, E e O são acentuadas. C) Ainda recebem acento as paroxítonas terminadas em ditongos crescentes. D) Todas as palavras de duas ou mais sílabas possuem uma sílaba tônica, sobre a qual recai o acento estilístico.
4) Assinale a alternativa em que a sentença está pontuada corretamente. A) Ele queria ir à padaria, mas, estava trabalhando. B) Aqueles que não entendem a minha fala, não deveriam me julgar. C) Embora quisesse almoçar, não conseguia. D) Maria, não foi à escola.
5) Assinale a alternativa que apresenta a sentença com concordância incorreta: A) Havia, vez ou outra, pássaros no telhado. B) A maioria dos estivadores est- mobilizada. C) Tudo que me resta são esses centavos. D) Era necessário toda a atenção do mundo.
CONHECIMENTOS SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
6) Marque a alternativa que corresponde a uma atribuição comum de todas as esferas de governo na gestão do SUS. A) Acompanhar, avaliar e divulgar o nível de saúde da população e as condições ambientais. B) Definir e coordenar os sistemas de redes integradas de assistência de alta complexidade. C) Promover a descentralização para os municípios dos serviços e das ações de saúde. D) Controlar e fiscalizar os procedimentos dos serviços privados de saúde.
7) São competências dos Conselhos de Saúde, EXCETO:

1



Fundação de Saúde Pública de São Sebastião
Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

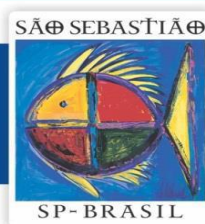


PROVA - A
Cargo: Recepcionista

A) Discutir, elaborar e aprovar proposta de operacionalização das diretrizes aprovadas pelas conferências de saúde. B) Implementar a mobilização e articulação contínuas da sociedade, na defesa dos princípios que fundamentam o SUS. C) Avaliar, explicitando os critérios utilizados, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde – SUS. D) Pactuar os critérios para o planejamento integrado das ações e serviços de saúde da região de saúde.
8) A pactuação das diretrizes gerais sobre regiões de saúde, integração de limites geográficos, referência e contrarreferência é uma atribuição das(os): A) comissões intersetoriais. B) comissões intergestores. C) conselhos municipais de saúde. D) conferências de saúde.
9) A composição mínima da ESF é definida por lei e estabelece que a equipe deve ser formada por um médico preferencialmente formado em medicina da família e comunidade, enfermeira(o) também preferencialmente especialista em saúde da família, auxiliar ou técnico de enfermagem e Agente Comunitário de Saúde. Para a Equipe de Saúde da Família há a obrigatoriedade de cumprimento de carga horária por todos os profissionais da equipe. Qual é essa carga horária? a) 45 horas semanais. b) 40 horas semanais. c) 35 horas semanais. d) 50 horas semanais.
10) O Decreto nº 7.508/2011 institui novos elementos à gestão compartilhada do SUS dentre os quais estão as regiões de saúde. De acordo com esse decreto, a finalidade de uma região de saúde é: A) garantir a eficiência na aplicação dos recursos financeiros do SUS. B) definir as regras da gestão compartilhada do SUS. C) integrar a organização, o planejamento e a execução de ações e serviços de saúde. D) acompanhar os indicadores de saúde de cada município.
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
11) Analise as afirmativas com relação ao Microsoft Office Word 2003 e assinale a alternativa correta. I- Para ser inicializado, é necessário que o Word esteja instalado no computador; II- As combinações das teclas: Ctrl + V e Ctrl + C, significam respectivamente Copiar e Colar; III- Ao minimizar a janela do Word, ela sai da área de trabalho e fica indicada na Barra de tarefas do Windows. A) Todas as afirmativas estão corretas; B) Apenas a afirmativa II está correta; C) Apenas as afirmativas I e II estão corretas; D) Apenas as afirmativas I e III estão corretas.
12) Com relação a Prevenção de Riscos no Ambiente de Trabalho assinale a alternativa incorreta. A) Um ambiente organizado e limpo aumenta a rapidez e facilidade na busca de objetos e ferramentas de trabalho; B) O trabalho será mais fácil e seguro se o ambiente estiver em desordem; C) A ordem, organização e limpeza do ambiente de trabalho representam base da prevenção de acidentes; D) O ambiente organizado otimiza o tempo de trabalho e facilita a comunicação entre os empregados.

2

Data da disponibilização: 11/10/2023
Data da publicação: 16/10/2023



Fundação de Saúde Pública de São Sebastião
Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

PROVA - A Cargo: Recepcionista



13) Para um ambiente de trabalho harmonioso, tendo em vista as relações interpessoais e o trabalho em equipe, deve-se:
A) Evitar a aproximação dos colegas para não comprometer as relações de trabalho;
B) Interromper um colega ao perceber um engano, impor o modo correto de realizar a tarefa mesmo que para isso seja necessário lhe faltar com o respeito;
C) Manter-se equilibrado, buscando ser educado mesmo quando tratado com ironia ou desrespeito;
D) Sempre assumir a responsabilidade atribuída ao outro, uma vez que é saudável estimular a competição e se sobressair diante dos demais colegas.

14) Assinale a alternativa correta que apresenta as habilidades importantes para as pessoas que trabalham como recepcionista e atendem o público.
A) Introversão, Distração e Timidez;
B) Bom Humor, Atender Rápido e ser Ansioso;
C) Atenção Dispersa, Informalidade e Impaciência;
D) Paciência, Resistência à Pressão e Objetividade.

15) Considere os itens a seguir:
I – Ofício É uma correspondência de comunicação interna trocada entre Órgãos Públicos.
II – Memorando é um documento utilizado para comunicação entre unidades administrativas de uma mesma repartição pública.
III – Ata é um documento utilizado para o registro dos fatos ocorridos em uma reunião, assembleia, por exemplo.

Assinale a alternativa que apresenta o(s) item(ns) verdadeiro(s).
A) Apenas o item I é verdadeiro.
B) Apenas o item II é verdadeiro.
C) Apenas o item III é verdadeiro.
D) Os itens II e III são verdadeiros.

16) Sobre o controle de correspondências, assinale a alternativa que indica corretamente a finalidade do livro de registro de correspondência.
A) Registrar a entrada e saída de correspondências do Órgão.
B) Registrar apenas as correspondências enviadas pelo Órgão.
C) Registrar apenas as correspondências recebidas pelo Órgão.
D) Registrar apenas as correspondências enviadas para autoridades superiores.

17) Sobre o Word 2010 é incorreto afirmar que:
A) O copiar e colar no Word funciona da mesma forma que qualquer outro programa, pode-se utilizar as teclas de atalho CTRL+C (copiar), CTRL+X (Recortar) e CTRL+V (Colar).
B) Para obter ajuda, é só clicar no botão pesquisar, localizado no canto superior esquerdo da janela, ou pressionar a tecla F5.
C) A faixa de opções é o local onde estão os principais comandos do Word, separados por guias: Página Inicial, Inserir, Layout da Página, Referências, Correspondências, Revisão e Exibição.
D) O Word permite que se insira em seus documentos arquivos gráficos como Imagem, Clipart, Formas, etc..., as opções de inserção estão disponíveis na ABA Inserir.



Fundação de Saúde Pública de São Sebastião
Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

PROVA - A Cargo: Recepcionista

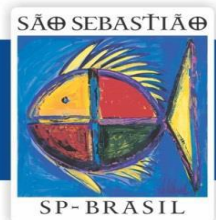


18) A terminologia que empregamos, aliada ao tom de voz, favorece ou não a compreensão e a aceitação entre as pessoas. A terminologia inadequada para usarmos é:
A) Desculpe.
B) Em que posso ser útil?
C) Procurarei solucionar seu problema. D
D) Agora não posso fazer.

19) O relacionamento interpessoal na Organização depende
A) apenas da iniciativa que deve partir do gestor maior da Empresa.
B) apenas de ser estimulado pelo setor de Recursos Humanos.
C) da sensibilização das pessoas em promover mudanças pessoais.
D) do envolvimento do Diretor de Recursos Humanos.

20) A higiene do trabalho tem caráter eminentemente preventivo, pois objetiva a saúde e o conforto do trabalhador, evitando que adoeça e se ausente provisória ou definitivamente do trabalho. Os principais objetivos são, EXCETO:
A) Eliminação das causas das doenças profissionais.
B) Redução dos efeitos prejudiciais provocados pelo trabalho em pessoas doentes ou portadoras de defeitos físicos.
C) Tratar doenças de caráter higiênico como pediculose e escabiose.
D) Prevenção do agravamento de doenças e de lesões.

RASCUNHO PARA USO DO CANDIDATO



Fundação de Saúde Pública de São Sebastião
Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

PROVA - B
Cargo: Recepcionista

PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO
DETERMINADO Nº 08/2023-FSPSS

CONHECIMENTOS LÍNGUA PORTUGUESA
1) Escolha a alternativa que completa adequadamente a lacuna, dando ao enunciado o sentido de resultar, acarretar: "Liberdade _____ responsabilidade." A) implica B) implica com C) implica em D) implica se
2) Assinale alternativa correta quanto ao uso da crase: A) As anotações servem como lembrete às mães sobre a importância da saúde bucal de seus pequenos. B) O projeto se estende à crianças desde o nascimento até a idade adulta. C) As crianças começam à ter saúde bucal muito cedo. D) À ação da Prefeitura de Ponta Grossa é preventiva.
3) Assinale a alternativa que contém afirmação correta, considerando a acentuação das palavras EQUILÍBRIO, INDÍCIO e IMPOTÊNCIA. A) Não deveriam estar acentuadas, pois, não se acentuam proparoxítonas terminadas em A ou O. B) A maioria das proparoxítonas terminadas em A, E e O são acentuadas. C) Ainda recebem acento as paroxítonas terminadas em ditongos crescentes. D) Todas as palavras de duas ou mais sílabas possuem uma sílaba tônica, sobre a qual recai o acento estilístico.
4) Assinale a alternativa em que a sentença está pontuada corretamente. A) Ele queria ir à padaria, mas, estava trabalhando. B) Aqueles que não entendem a minha fala, não deveriam me julgar. C) Embora quisesse almoçar, não conseguia. D) Maria, não foi à escola.
5) Assinale a alternativa que apresenta a sentença com concordância incorreta: A) Havia, vez ou outra, pássaros no telhado. B) A maioria dos estivadores est- mobilizada. C) Tudo que me resta são esses centavos. D) Era necessário toda a atenção do mundo.
CONHECIMENTOS SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
6) Marque a alternativa que corresponde a uma atribuição comum de todas as esferas de governo na gestão do SUS. A) Acompanhar, avaliar e divulgar o nível de saúde da população e as condições ambientais. B) Definir e coordenar os sistemas de redes integradas de assistência de alta complexidade. C) Promover a descentralização para os municípios dos serviços e das ações de saúde. D) Controlar e fiscalizar os procedimentos dos serviços privados de saúde.
7) São competências dos Conselhos de Saúde, EXCETO:

1



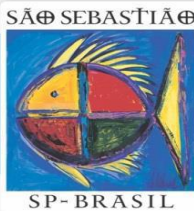
Fundação de Saúde Pública de São Sebastião
Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

PROVA - B
Cargo: Recepcionista

A) Discutir, elaborar e aprovar proposta de operacionalização das diretrizes aprovadas pelas conferências de saúde. B) Implementar a mobilização e articulação contínuas da sociedade, na defesa dos princípios que fundamentam o SUS. C) Avaliar, explicitando os critérios utilizados, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde – SUS. D) Pactuar os critérios para o planejamento integrado das ações e serviços de saúde da região de saúde.
8) A pactuação das diretrizes gerais sobre regiões de saúde, integração de limites geográficos, referência e contrarreferência é uma atribuição das(os): A) comissões intersetoriais. B) comissões intergestores. C) conselhos municipais de saúde. D) conferências de saúde.
9) A composição mínima da ESF é definida por lei e estabelece que a equipe deve ser formada por um médico preferencialmente formado em medicina da família e comunidade, enfermeira(o) também preferencialmente especialista em saúde da família, auxiliar ou técnico de enfermagem e Agente Comunitário de Saúde. Para a Equipe de Saúde da Família há a obrigatoriedade de cumprimento de carga horária por todos os profissionais da equipe. Qual é essa carga horária? A) 45 horas semanais. B) 40 horas semanais. C) 35 horas semanais. D) 50 horas semanais.
10) O Decreto nº 7.508/2011 institui novos elementos à gestão compartilhada do SUS dentre os quais estão as regiões de saúde. De acordo com esse decreto, a finalidade de uma região de saúde é: A) garantir a eficiência na aplicação dos recursos financeiros do SUS. B) definir as regras da gestão compartilhada do SUS. C) integrar a organização, o planejamento e a execução de ações e serviços de saúde. D) acompanhar os indicadores de saúde de cada município.
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
11) Analise as afirmativas com relação ao Microsoft Office Word 2003 e assinale a alternativa correta. I- Para ser inicializado, é necessário que o Word esteja instalado no computador; II- As combinações das teclas: Ctrl + V e Ctrl + C, significam respectivamente Copiar e Colar; III- Ao minimizar a janela do Word, ela sai da área de trabalho e fica indicada na Barra de tarefas do Windows. A) Todas as afirmativas estão corretas; B) Apenas a afirmativa II está correta; C) Apenas as afirmativas I e II estão corretas; D) Apenas as afirmativas I e III estão corretas.
12) Com relação a Prevenção de Riscos no Ambiente de Trabalho assinale a alternativa incorreta. A) Um ambiente organizado e limpo aumenta a rapidez e facilidade na busca de objetos e ferramentas de trabalho; B) A ordem, organização e limpeza do ambiente de trabalho representam base da prevenção de acidentes; C) O trabalho será mais fácil e seguro se o ambiente estiver em desordem;

2

Data da disponibilização: 11/10/2023
Data da publicação: 16/10/2023



Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

GABARITO E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINARES Nº 08/2023-FSPSS

PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO Nº 08/2023-FSPSS

O Presidente da FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que estabelece a Lei Complementar Municipal Nº 168/2013 e suas alterações, torna público o gabarito e classificação preliminares do PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, para profissional no cargo de **RECEPCIONISTA**, para lotação em **UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO**, pelo período de 01 (um) ano, conforme previsto no Artigo 22, § 5º da Lei Complementar nº 168/2013 e alterações, para preenchimento imediato de 02 (duas) vagas, em razão da ausência de Concurso Público vigente.

GABARITO PRELIMINAR A

Questão 1	A	Questão 2	A	Questão 3	C	Questão 4	C	Questão 5	ANULADA
Questão 6	A	Questão 7	D	Questão 8	B	Questão 9	B	Questão 10	C
Questão 11	D	Questão 12	B	Questão 13	C	Questão 14	D	Questão 15	D
Questão 16	A	Questão 17	B	Questão 18	D	Questão 19	C	Questão 20	C

GABARITO PRELIMINAR B

Questão 1	B	Questão 2	D	Questão 3	A	Questão 4	C	Questão 5	ANULADA
Questão 6	A	Questão 7	B	Questão 8	D	Questão 9	C	Questão 10	A
Questão 11	D	Questão 12	C	Questão 13	C	Questão 14	D	Questão 15	D
Questão 16	B	Questão 17	B	Questão 18	B	Questão 19	C	Questão 20	A

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

Classificação	Nome	Pontuação	Total Acertos
1	Ana Clara de Farias Santana	100	19
2	Rosangela do Carmo Cintra de Oliveira	84	16
3	Sílvia Aparecida Angelo Romão	79	15
4	Marcos Venicius de Jesus Batista	79	15
5	Maria Cecília Medeiros Maciel	74	14
6	Thamires Nayara Silva Guignoni	74	14
7	Andreia Salete de Barros	68	13
8	Lucineia Alves Brito de Almeida	68	13
9	Rogério Nunes de Araujo	68	13
10	Paula Lotto Rocha	68	13
11	Rafael Lucas Machado Silveira	68	13
12	Milka Rocha de Souza Ribeiro de Jesus	68	13
13	Renata Silva Freitas	68	13

1



Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

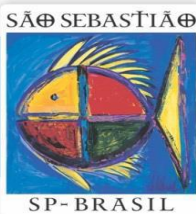
Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

GABARITO E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINARES Nº 08/2023-FSPSS

14	Talita Cristina de Farias Fonseca	68	13
15	Marcia Regina de Oliveira	63	12
16	Daniela Medeiros de Oliveira	63	12
17	Priscila Amanda de Andrade	63	12
18	Enzo Uriel Aires Shimidt	63	12
19	Gabrielle Fernanda de Sousa Rosa	63	12
20	Dayane Alves Rufino	63	12
21	Waldir Tavoraro	58	11
22	Ana Paula Souza Santos	58	11
23	Carin Heloize Santos Lima	58	11
24	Ariadne Barbosa Ribeiro	58	11
25	Dalila Francisca de Souza	58	11
26	Adelis Cristina Bonifácio Constantino	58	11
27	Nayara de Souza Silva	58	11
28	Daniele Beserra de Oliveira	58	11
29	Leandro Bossler Raimundo	58	11
30	Valdirene Santos Souza	53	10
31	Claudirene Leopoldino dos Santos	53	10
32	Selma Carnaiba	53	10
33	Luana da Silva Correia	53	10
34	Adriana dos Reis Nunes	53	10
35	Laiane Helena da Silva Zimbon	53	10
36	Felipe Jota Santos	53	10
37	Claudete Crispim Valsani	47	9
38	Janaina de Oliveira	47	9
39	Natalia Nuenes de Paula	47	9
40	Camila Rodrigues Bastos	47	9
41	Juliana Alexandrina Salomão	47	9
42	Lais Borghi Mazzoco	47	9
43	Michele Martins da Silva	47	9
44	Daniela Batista da Silva Rodrigues	47	9
45	Adrieli da Ressurreição Oliveira	47	9
46	Grazieli Santiago da Silva	47	9
47	Ariane Gonçalves Silva	47	9
48	Laura de Oliveira Ayres	47	9
49	Vitória Neves de Sousa	47	9
50	Nilva Cristina Teles Silva	42	8
51	Gilda Moraes da Costa Jesus	42	8
52	Regina Helena de Laura Santos	42	8
53	Claudia Cristina Ramos de Araujo	42	8
54	Marlene Sousa Pedroso	42	8
55	Iasmin dos Santos Ramos	42	8
56	Thais de Miranda Barreto	42	8

2

Data da disponibilização: 11/10/2023
Data da publicação: 16/10/2023



Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

GABARITO E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINARES
Nº 08/2023-FSPSS

57	Rosany Visconti Vieira	37	7
58	Patricia Aparecida da Silva Herrera Moreira	37	7
59	Elisangela Amorim Guedes	37	7
60	Lais de Souza Ribeiro	37	7
61	Renata Silva Viana	37	7
62	Jessica de Jesus Silva	37	7
63	Carlos Eduardo Rodrigues de Souza	37	7
64	Leticia Souza Jota	32	6
65	Leticia de Oliveira Maximiano	32	6
66	Renata Rosana do Carmo Cintra	26	5
67	Cleonice Teles da Silva	0	0
68	Elizita de Oliveira Correa	AUSENTE	AUSENTE
69	Rodrigo da Silva Passos Navas	AUSENTE	AUSENTE
70	Veronice Severina dos Santos	AUSENTE	AUSENTE
71	Andressa Aparecida Nascimento	AUSENTE	AUSENTE
72	Simone Esteves Matias	AUSENTE	AUSENTE
73	Patricia Cristina de Oliveira Ramalho	AUSENTE	AUSENTE
74	Itamar Pereira dos Santos	AUSENTE	AUSENTE
75	Kletiany Manuela Ferreira de Souza	AUSENTE	AUSENTE
76	Georja Batista Candelária	AUSENTE	AUSENTE
77	Evelyn Nunes de Paula	AUSENTE	AUSENTE
78	Daiana da Silva Rodrigues	AUSENTE	AUSENTE
79	Maria Angelica dos Santos Pinheiro	AUSENTE	AUSENTE
80	Quezia Nunes Souza	AUSENTE	AUSENTE
81	Mylla Cristhya Damasceno Pond	AUSENTE	AUSENTE
82	Ariel Cristina de Souza Simplicio	AUSENTE	AUSENTE
83	Luiz Felipe Santos Alves	AUSENTE	AUSENTE
84	Joyce Barbosa Santos de Jesus	AUSENTE	AUSENTE
85	Nathalie Oliveira Barbosa	AUSENTE	AUSENTE
86	Heloisa Medeiros dos Santos	AUSENTE	AUSENTE
87	Lorena Fonseca Ferreira	AUSENTE	AUSENTE
88	Debora Luciano de Sousa	AUSENTE	AUSENTE
89	Tamires de Oliveira Barbosa	AUSENTE	AUSENTE
90	Caroline Esteves Cordeiro	AUSENTE	AUSENTE
91	Antonio Lucas Melo Alves	AUSENTE	AUSENTE
92	Nicolas Rafael Damasceno Frizza	AUSENTE	AUSENTE
93	Gracielly Tenório Lopes dos Santos	AUSENTE	AUSENTE

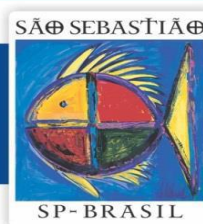


Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

GABARITO E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINARES
Nº 08/2023-FSPSS

São Sebastião, 11 de outubro de 2023.



Edição 1581 – 11 de Outubro de 2023

Nome: Adbailson Wellington Moreira dos Santos - RG: 32.629.083-7

b) Secretaria Municipal de Turismo - SETUR

Nome: Antonio Carlos Nisoli Pereira da Silva - RG: 26.440.024-0

Art. 2º - A Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião Deodato Sant'Anna - FUNDASS, com o auxílio da CMIC/LPG-SS-SP - Comissão Municipal de Incentivo à Cultura de que trata o artigo 1º deste Decreto e dos demais órgãos municipais competentes, deverá providenciar os meios administrativos e operacionais para o recebimento direto e a execução do valor integral a ser destinado ao Município, nos termos do Art. 3º da Lei Complementar Federal nº 195, de 08 de julho de 2022.

Art. 3º - Fica criada a CMIC/LPG-SS-SP - Comissão Municipal de Incentivo à Cultura para a execução da Lei Complementar Federal nº 195, de 08 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo) no Município de São Sebastião-SP, competindo-lhe promover o diálogo com trabalhadores, empresas, grupos, entidades, coletivos e a comunidade artística e cultural do Município, em especial os menos assistidos, e a construção de bases comuns para editais e cadastros necessários à sua plena execução, e especialmente:

I - Buscar informações e realizar tratativas necessárias com os órgãos do Governo Federal e do Governo Estadual responsáveis pela descentralização dos recursos;

II - Participar das discussões referentes à regulamentação no âmbito do Município, para a distribuição dos recursos na forma prevista no do Art. 3º da Lei Complementar Federal nº 195, de 08 de julho de 2022, e observando-se o artigo 3º deste Decreto;

III - Acompanhar e subsidiar os processos e as providências indicadas no caput do artigo 2º deste Decreto;

IV - Acompanhar as etapas de transferência direta dos recursos do Governo Federal para o Município, bem como do Município para os trabalhadores da cultura contemplados nos Editais;

V - Fiscalizar a execução dos recursos transferidos;

VI - Elaborar relatório e balanço final a respeito da execução dos recursos no âmbito do Município.

§ 1º - Sem prejuízo das atribuições mencionadas nos incisos I, II, III, IV, v e VI, a CMIC/LPG/SS-Comissão Municipal de Incentivo à Cultura deverá cumprir com as responsabilidades previstas no § 1º do Art. 53, Art. 54, Art. 55 e §1º do Art. 68, dentre outros, todos da Lei Municipal nº 2.670 de 16 de dezembro de 2019.

§ 2º - Os representantes da Sociedade Civil serão indicados pelo Conselho Municipal de Políticas Culturais de São Sebastião – CMPC-SS.

Art. 4º - A Fundass poderá expedir portaria para complementar, esclarecer e orientar a execução da Lei Complementar Federal nº 195, de 08 de julho de 2022.

Art. 5º - Todas as atividades desempenhadas pela CMIC/LPG-SS-SP Comissão Municipal de Incentivo à Cultura para a execução da Lei Complementar Federal nº 195, de 08 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo no Município de São Sebastião-SP possuem natureza confidencial, cujos membros sujeitam-se às hipóteses de suspeição e impedimento, descritas em especial, nos Incisos IV e V do [artigo 144](#) e Incisos I, II, III e IV do [artigo 145 do Código de Processos Civil](#) e demais normas correlatas.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 25 de julho de 2023 e revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 11 de outubro de 2023.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito

DECRETO Nº 9008/2023

“Institui o Núcleo Municipal de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas do Município de São Sebastião.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

DECRETA

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Poder Executivo, o Núcleo de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas de São Sebastião (NETP/São Sebastião), vinculado ao Gabinete do Prefeito, que tem por finalidade formular e executar ações de prevenção e enfrentamento ao tráfico de pessoas, nos termos do Decreto nº 5.948/2006, que institui a Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas.

Art. 2º - Compete ao NETP de São Sebastião:

I - articular e planejar o desenvolvimento das ações de enfrentamento ao tráfico de pessoas, visando à atuação integrada dos órgãos públicos e da sociedade civil;

II - propor, mobilizar, acompanhar e avaliar o processo de gestão das ações, projetos e programas de enfrentamento ao tráfico de pessoas;

III - fomentar, planejar, implementar, acompanhar e avaliar políticas e planos municipais de enfrentamento ao tráfico de pessoas;

IV - integrar, fortalecer e mobilizar os serviços e redes de atendimento;

V - sistematizar, elaborar e divulgar estudos, pesquisas e informações sobre o tráfico de pessoas;

VI - capacitar e formar os agentes envolvidos direta ou indiretamente com o enfrentamento ao tráfico de pessoas na perspectiva da promoção dos direitos humanos;

VII - mobilizar e sensibilizar grupos específicos e comunidade em geral sobre o tema do tráfico de pessoas;

VIII - potencializar a ampliação e o aperfeiçoamento do conhecimento sobre o enfrentamento ao tráfico de pessoas nas instâncias e órgãos envolvidos na repressão ao crime e responsabilização dos autores; e

IX - contribuir visando a favorecer a cooperação entre os órgãos municipais, articuladamente com órgãos estaduais e federais envolvidos no enfrentamento ao tráfico de pessoas para atuação articulada na repressão a esse crime e responsabilização dos autores.

Art. 3º - O Núcleo deverá ser composto por equipe multidisciplinar, sendo seu(a) coordenador(a) designado(a) por ato do Prefeito.

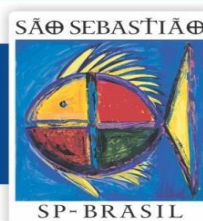
§ 1º - A indicação do(a) Coordenador(a) do NETP será feita no prazo de até 30 (trinta) dias após a publicação deste Decreto.

Data da disponibilização: 11/10/2023
Data da publicação: 16/10/2023



SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 1581 – 11 de Outubro de 2023

§ 2º - O cargo de coordenador(a) do NETP será remunerado de acordo com a designação de Assessor(a) especial.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
São Sebastião, 11 de outubro de 2023.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito

DECRETO Nº 9009/2023

“Dispõe sobre a Convocação da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais,

Considerando o pleito formulado pelo Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência deste Município – COMDEFI, sob orientação do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

Considerando a Lei Municipal nº 2839 de 28 de setembro de 2021;

DECRETA

Art. 1º - Fica convocada a 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência que realizar-se à no dia 29 de outubro de 2023, com o tema: *Cenário atual e futuro na implementação dos direitos da pessoa com deficiência: construindo um brasil mais inclusivo*, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, rua Amazonas, 13 - Centro, às 13:00 horas.

Art. 2º - Serão os eixos temáticos a serem trabalhados na Conferência:

- I - Estratégias para manter e aprimorar o controle social assegurando a participação das pessoas com deficiência;
- II - Garantia do acesso das pessoas com deficiência às Políticas Públicas e avaliação biopsicossocial unificada;
- III - Financiamento da promoção de direitos da pessoa com deficiência;
- IV - Cidadania e acessibilidade;
- V - Desafios para comunicação universal.

Art. 3º - A Conferência de que trata este Decreto será precedida de 3 (três) Pré-Conferências, a saber:

- I - Dia 20/10/2023 Centro de Referência Social Costa Norte, às 18h00min - Rua Machado de Assis, 410 – Canto do Mar;
- II - Dia 23/10/2023 Escola Municipal Prof.ª Patrícia Viviani Santana, às 18h00min - Av. Prof. José Machado Rosa, 349 – Topolândia;
- III - Dia 25/10/2023 Centro de Referência Social Boiçucanga, às 18h00min – Rua Filisbino Teodoro da Silva, 200 – Boiçucanga.

Art. 4º - A 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será presidida pelo Secretário da Pessoa com Deficiência e do Idoso e pelo Presidente do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência;

Art. 5º - As normas de organização da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência serão expedidas na forma de Regimento aprovado pelo Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de São Sebastião.

Art. 6º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Pessoa com Deficiência e do Idoso.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 11 de outubro de 2023.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito

Data da disponibilização: 11/10/2023
Data da publicação: 16/10/2023

Ano 06 - Prefeitura de São Sebastião / SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

Beatriz Rego - MTB: 58414/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: PEDRO HENRIQUE SILVESTRE DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/CF68-0D0A-4703-65C4> e informe o código CF68-0D0A-4703-65C4





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CF68-0D0A-4703-65C4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PEDRO HENRIQUE SILVESTRE DO NASCIMENTO (CPF 403.XXX.XXX-94) em 11/10/2023 21:15:34
(GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/CF68-0D0A-4703-65C4>